



**EDITAL Nº 045 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente:

**TORNA PÚBLICO**

A convocação de aprovados no processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado como bolsista, por meio do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, conforme dispostos nos editais nº 40/2022, 41/2022 e 43/2022 – NEAD/UVPR/UNICENTRO.

**1. DOS CONVOCADOS**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>PAULO HENRIQUE RIBEIRO MOTTA</b>	ESTUDANTE – ANÁLISE DE SISTEMAS	CONVOCADO
<b>MARIA CECILIA BLAKA SCHIMANSKI</b>	ESTUDANTE – COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONVOCADA

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Fica convocado a partir desta data candidato aprovado no processo de seleção, para apresentação dos seguintes documentos:

- I - CPF;
- II - RG;
- III - Declaração de matrícula para graduando (mês atual) e diploma para graduado;
- IV- Comprovante de residência;
- V - Informe do número da conta corrente no Banco do Brasil;
- IV- Anexos deste edital.

2.2 Todos os documentos do item 2.1 são obrigatórios e deverão ser entregues **até o dia 29 de setembro de 2022, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h**, nas salas 144 (Coordenação



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

---

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Nead/UAB) ou 145 (Financeiro Nead/UAB), *campus* Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, até a data e horário estipulado acima, ocorrerá na desclassificação do bolsista convocado.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

3.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.4. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

**PUBLIQUE-SE**

Guarapuava, 26 de setembro de 2022.

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador NEAD/UNICENTRO

**Prof<sup>ª</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UAB/UNICENTRO e UVPR/SETI



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  

---

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**ANEXOS**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu.....portador(a) do RG ..... e inscrito(a) no CPF sob nº....., graduado (a)/graduando(a) no curso....., declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício, conforme previsto no art. 26 §1º do ATO ADMINISTRATIVO N°01/2022 UGF/SETI.<sup>1</sup>, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, de de 2022.

Assinatura do Bolsista

<sup>1</sup> Art. 26 - É permitido o pagamento de bolsas conforme: §1º – Profissional Graduado: Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa o profissional graduado e que detenha direta vinculação entre a sua qualificação e o projeto proposto. O profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela coordenação do projeto da Instituição Proponente, por meio de Edital Público.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, ....., CPF ....., declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – UGF/SETI<sup>2</sup>.

Guarapuava,                      de                      de 2022.

Assinatura do Proponente

**Representante Legal da Instituição**

---

<sup>2</sup> **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.